**LEI N.º 1.725/2012**

**DATA: 29/06/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2012, no valor de R$ 27.636,66 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º)** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.636,66 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

**10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... R$ 27.636,66**
10.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.00022-084 - Administração da Secretaria de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003530 3.1.00.000763 - BB - AUX FINANC PARA MANUT DOS PROJETOS DO SUAS

**Total da Suplementação ..... R$ 27.636,66**

**Art.2º)** Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

**1.7.2.1.34.99.12.00 - BPC NA ESCOLA QUESTIONÁRIO E CAPACITAÇÃO ..... R$ 27.636,66**

**Art. 3º) -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.**

***José Vitorino Prestes***
*Prefeito Municipal*

Camara M. Pinhao -02-Jul-2012-10:36-001624-2/2